

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.1911

Inovação e Gestão de Resultados

DECRETO nº 4.121

De 01 de Dezembro de 2021



INCLUI FONTE DE RECURSOS NO VIGENTE ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8º § único da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no artigo 31 da Lei Municipal nº 4.208 de 10 de Julho de 2020 c/c artigo 4º da Lei Municipal nº 4.305 de 16 de Dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída a fonte de recursos 162 -Transferências de Recursos para aplicação em ações emergenciais de apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc), junto à ficha orçamentária de nº 1072 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 2º - Fica incluída a fonte de recursos 262 -Transferências de Recursos para aplicação em ações emergenciais de apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc), junto à ficha orçamentária de nº 1072 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2021, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra

este decreto em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

Prefeito Municipal